

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS –
Nº 002/2025

MEDIC360 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01332-000, e filial em Formosa-GO, à Avenida Maestro João Luis do Espírito Santo, nº 480-A, salas 203 e 204, Jardim Califórnia, CEP: 73807-745 (CNPJ nº 19.324.171/0006-09), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

MEDIC360 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., com sede na Avenida Angélica, nº 321, Sala 197, Bairro Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP: 01227-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.221.727/0001-24, neste ato representada por seu sócio na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que, em 8 de janeiro de 2025, foi celebrado entre as partes o Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 002/2025 (o “Contrato”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF), tendo em conta que o mesmo é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 050/2022–SES/GO); e

- Considerando a necessidade de formalização da exclusão do serviço de plantão rotineiro de hospitalista prestado pela **CONTRATADA**, bem como a inclusão de um médico destinado a prestar assistência às enfermarias e ao Pronto-Socorro, de segunda a sexta-feira, com carga horária de 6 (seis) horas diárias, conforme proposta comercial contida no Anexo I deste instrumento;

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente instrumento, as Partes formalizam que, a partir do dia 1º de outubro de 2025, o serviço de plantão de hospitalista será excluído do contrato.

1.2. Resta ainda incluído ao escopo do contrato 01 (um) médico hospitalista, destinado a prestar assistência às enfermarias e ao Pronto-Socorro, de segunda a sexta-feira, com carga horária de 6 (seis) horas diárias, a partir de 1º de outubro de 2025, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	Nº DE PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL
1	Hospitalista	plantão presencial diurno - 13h00 às 19h00	1	R\$ 15.000,00

1.3. Em razão das alterações mencionadas nos itens 1.1. e 1.2. acima, as Partes consolidam no **Anexo II** deste Aditivo todos os valores que compõem a contraprestação mensal devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA, o qual deverá ser utilizado para o cálculo da remuneração mensal.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Formosa/GO, 1º de outubro de 2025.

MEDIC360 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

ANEXO I

medIC36+

Proposta

Comercial



Sobre Nós



Eficiência, Qualidade e Tecnologia.

Oferecemos um modelo inovador de **gestão médica e hospitalar**, com tecnologia e expansão em diversos estados do Brasil. Atuando com um **corpo clínico especializado**, promove uma assistência eficiente e operacionalização otimizada em atendimentos de baixa à alta complexidade. A empresa é referência em gestão assistencial, com ferramentas que garantem qualidade técnica, suporte contínuo e educação continuada.

Gestão Integrada & Customizada

Eficiência Assistencial

Otimização da jornada do paciente com fluxo organizado e assistência eficaz.

Tecnologia

Utilização de IA, geolocalização e relatórios automatizados para melhor desempenho.

Gestão do Cuidado

Compromisso com a orientação e operacionalização do cuidado integral do paciente.

Desempenho

Definição de metas e indicadores para garantir excelência operacional.



Nossa Atuação



Atuamos estrategicamente em diversas regiões do Brasil, integrando gestão, tecnologia e assistência para transformar a saúde com eficiência, inovação e foco em resultados sustentáveis.

Região Sudeste

- SP** - IAMSPE / Hospital do Servidor Público Estadual
- SP** - Unidade Avançada Santo André
- SP** - Pronto-Atendimento Mary Dota
- SP** - Hospital Municipal da Brasilândia Adib Jatene
- MG** - Pronto-Atendimento Santa Efigênia
- RJ** - Hospital Santa Martha de Niterói
- RJ** - Hospital NotreCare Rio
- RJ** - Hospital do Coração de Duque de Caxias
- RJ** - Hospital Intermédica de Jacarepaguá

Região Centro-Oeste

- GO** - HETRIN (Hospital Estadual de Trindade Walda Ferreira dos Santos)
- GO** - HEF (Hospital Estadual de Formosa Dr. Cesar Saad Fayad)

Região Norte

- AM** - Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz
- TO** - Secretaria de Estado de Saúde do Tocantins

Nossos Diferenciais



Expansão constante

Presença crescente em diferentes frentes da saúde, do atendimento básico à alta complexidade.



Corpo clínico qualificado

Escala 100% fechada com profissionais selecionados com base em capacidade técnica e currículo adequado.



Nivelamento e educação continuada

Treinamento obrigatório após a contratação e programas contínuos de atualização médica incluídos em contrato.



Gestão de prontuário e conduta

Monitoramento rigoroso de qualidade, registros e condutas clínicas.



Ponto de contato direto com o contratante

Coordenação como elo ativo entre operação e instituição contratante, promovendo agilidade e alinhamento.



Entrega personalizada de serviços

Cada operação é desenhada sob medida para atender às necessidades do contratante.

Referente: Estimativa de preços para prestação de serviços médicos

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos

PROPOSTA COMERCIAL

Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços médicos, visando o atendimento da demanda assistencial, em conformidade com as especificações, condições operacionais para o setor de Clínica Médica, vaga de Hospitalista.

1. APRESENTAÇÃO

A MEDIC360, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.221.727/0001-24, Rua Cardeal Arcoverde, 2450 - 2º Andar, Conj. 210, Pinheiros, São Paulo/SP, apresenta proposta para prestação de serviços visando garantir assistência qualificada.

2. OBJETIVO

Oferecer suporte especializado, assegurando a prestação de serviços dentro dos padrões técnicos exigidos pelos órgãos reguladores da saúde e previstos no Termo de Referência.

3. ESCOPO DE SERVIÇOS

Prestação de serviços conforme os parâmetros técnicos, condições operacionais e quantitativos previamente definidos pela contratante, observando-se os protocolos clínicos e diretrizes estabelecidas para os atendimentos.

4. PROPOSTA

O orçamento a seguir contempla o dimensionamento de profissionais em conformidade com as especificações, condições operacionais e quantitativos estabelecidos pela contratante

PROPOSTA COMERCIAL - HOSPITALISTA				
ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	Nº DE PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL
1	Hospitalista	plantão presencial diurno - 13h00 às 19h00	1	R\$ 15.000,00

Valor total para a prestação dos serviços estimado mensal é de: **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reafirmamos nosso compromisso com a qualidade assistencial e o atendimento humanizado, garantindo suporte técnico eficiente.

Validade da proposta: 30 dias

Colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

São Paulo, 01 de outubro de 2025.



Maria Luiza de Barba

medic360+

Gestão inteligente da saúde



(11) 3666-9439 | (11) 93065-2314



medic360.com.br



R. Cardeal Arcoverde, 2450 | 2º Andar - Conj. 210
Pinheiros - São Paulo/SP

Anexo II

Tabela/Lista Consolidada para Cálculo e Pagamento da Remuneração Mensal

Grupo 01 - Plantões			
Item	Local	Descrição	Valor unitário
1	Ambulatório	Atendimento ambulatorial e elaboração de parecer nas especialidades cirúrgicas em regime de plantão de 06 horas podendo ocorrer das 07:00 às 13:00 horas ou das 13:00 às 19:00 horas. Os pequenos procedimentos ou cirurgias ambulatoriais deverão ser executadas nesses plantões	R\$ 895,00
2	Clínica Médica/ Enfermaria	Visitas rotineiras diárias lineares, em períodos de 6 horas ininterruptas, no período das 07:00hs às 13:00hs, todos os dias	R\$ 1.050,00
3	Clínica Médica/ Enfermaria	Coordenador clínica médica e Pronto atendimento	R\$ 12.000,00
4	Pronto Atendimento	Plantão de Clínica Médica para atendimento de urgências e emergências - presencial de 12 horas (diurnas ou noturnas) das 07h às 19h e das 19h às 07h, todos os dias.	R\$ 1.750,00
		Plantão de Clínica Médica para atendimento de urgências e emergências - presencial de 06 horas diurnas, todos os dias.	R\$ 875,00
		Plantão de Ginecologia/Obstetrícia para atendimento de urgências e emergências - presencial de 12 horas (diurnas ou noturnas) das 07h às 19h e das 19h às 07h, todos os dias.	R\$ 1.945,00
		Plantão de Ortopedia/Traumatologia para atendimento de urgências e emergências - presencial de 12 horas (diurnas ou noturnas) das 07h às 19h e das 19h às 07h, todos os dias.	R\$ 1.945,00
		Plantão de Cirurgia Geral para atendimento de urgências e emergências	R\$ 1.790,00
		Plantão de Cirurgia Geral para atendimento de urgências e emergências – 12 horas - Sobreaviso	R\$ 895,00
5	UTI	Sessão de hemodiálise	R\$ 1.031,00
6	Ala psiquiátrica	Plantão de Psiquiatria - Visitas rotineiras diárias lineares, em períodos de 6 horas, todos os dias.	R\$ 1.050,00
7	Ala Alcon	Plantão de Pediatria para atendimento de urgências e emergências presencial de 12 horas	R\$ 1.945,00
8	Ala Alcon e obstetrícia	Coordenação Ginecologia e /obstetrícia	R\$ 12.000,00
9	Cirurgia	Plantões cirúrgicos de ortopedia/ ginecologia/obstetrícia/ geral/vascular	R\$ 1.945,00
10	Cirurgia geral	Coordenação Geral	R\$ 12.000,00
11	Ortopedia	Coordenação ortopedia	R\$ 12.000,00
12	Todo Hospital	Infectologista plantão 6 horas	R\$ 1.333,33

Grupo 02 - PACOTE UTI			
Item	Descrição	Nº de leitos	Valor mensal por pacote
1	Médico Plantonista UTI Médico Intensivista Linear/Rotineiro UTI Coordenador RT UTI Visitas rotineiras diárias lineares, por médicos(as) intensivistas, em períodos de 6 horas matutinas e vespertinas, das 07h às 13h para pacientes internados na UTI	20	R\$ 357.400,00

Grupo 03 - PACOTE ANESTESIA		
Item	Descrição	Valor mensal por pacote
1	Plantão de Anestesista para a realização de procedimentos anestésicos e clínica de dor, em regime de plantão presencial de 12 horas diurno ou noturno, das 07h às 19h ou das 19h às 07h. Coordenador anestesia	R\$ 154.800,00

Grupo 04 - HOSPITALISTA				
Item	Especialidade	Descrição	Nº de profissionais	Valor unitário
1	Hospitalista	Plantão presencial diurno – 13h00 às 19h0	1	R\$ 15.000,00